



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 9731/17

LEI Nº 5.537 DE 05 DE JULHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5747 – Autor: Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli)

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E ALIMENTOS DE
QUALQUER NATUREZA, PERECÍVEIS OU NÃO, EM
FAIXAS DE PEDESTRES, SEMÁFOROS OU EM
QUALQUER OUTRA PARTE DO LEITO CORROÇÁVEL,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica proibida a comercialização de produtos e alimentos de qualquer natureza, perecíveis ou não, em faixas de pedestres, semáforos ou em qualquer outra parte do leito carroçável, no âmbito do Município de São Caetano do Sul.
- § Único - O descumprimento do disposto no *caput* acarretará em apreensão dos materiais.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de julho de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Responsável transitório e cumulativamente
pela Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 9731/17

- fls. 02 -

FILINTO DE ALMEIDA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ELAINE MARIA BIASOLI
Secretária Municipal de Segurança

SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

A